

DESPACHO

Processo: 197/22-DG/MP - SEI 29.0001.0092928.2022-39

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Arrolamento de bens patrimoniais inservíveis à Instituição, alocados na Área Regional de Presidente Prudente e Araçatuba

1. **ACOLHO** a manifestação da Diretoria do Centro de Administração e Transportes.
2. À vista dos elementos constantes dos autos, no uso das atribuições a mim conferidas, com fulcro no artigo 17, II, "a", da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e artigo 13º da Resolução nº 1180/19-PGJ, de 21 de novembro de 2019, e com observância às disposições contidas no Edital de Doação de Bens nº 10/2022, **AUTORIZO** a doação, aos Órgãos Públicos do Estado de São Paulo que manifestaram interesse em bens arrolados nestes autos, com entrega mediante recibo, na seguinte conformidade:
 - 2.1 - **Lotes 02, 04 e 07** em favor da **Penitenciária "ASP Adriano Aparecido de Pieri" de Dracena;**
 - 2.2 - **Lote 06** em favor da **Penitenciária "Silvio Yoshihico Hinohara", de Presidente Bernardes.**
3. À Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Presidente Prudente e Araçatuba, por intermédio do Centro de Administração e Transportes, para as medidas pertinentes.

Diretoria Geral,

MICHEL BETENJANE ROMANO

Promotor de Justiça

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Michel Betenjane Romano, Diretor-Geral**, em 21/07/2022, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **7047566** e o código CRC **50E82A34**.
